Alumni
PUC-RIO

EDITAL DE SELEÇÃO
BOLSA BELKISS E CARLOS INFANTE DE CASTRO

Capítulo I. Apresentação e Objetivo

Artigo 1º. O presente edital estabelece as normas e procedimentos para a inscrição, seleção e concessão da **BOLSA BELKISS E CARLOS INFANTE DE CASTRO**, uma iniciativa da Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio (Alumni PUC-Rio) em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), financiada pelo Fundo Patrimonial da PUC-Rio.

Artigo 2º. A BOLSA BELKISS E CARLOS INFANTE DE CASTRO visa promover a inclusão e oferecer oportunidade de acesso a um dos cursos de graduação em STEM (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Química - Ciclo Básico do CTC, Ciência da Computação e Inteligência Artificial) da PUC-Rio para jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica com demonstrado interesse em empreendedorismo e inovação.

Artigo 3º. O presente edital apoiará 1 (uma) bolsista por ciclo de seis anos. **A BOLSA BELKISS E CARLOS INFANTE DE CASTRO** se divide em duas categorias:

I. Bolsa de Graduação: cobertura de 100% da mensalidade do curso selecionado;
II. Bolsa Permanência: compreende os seguintes auxílios e benefícios complementares:
- Auxílio alimentação;
- Auxílio transporte;
- Auxílio moradia (quando aplicável);
- Notebook (entregue no início do 1º semestre);
- Apoio acadêmico;
- Plano de desenvolvimento em empreendedorismo;
- Possibilidade de mentoria com os doadores.

Capítulo II. Público-Alvo e Critérios de Elegibilidade

Artigo 4º. A inscrição no programa está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I. Estar inscrito no Vestibular 2027 da PUC-Rio para curso de graduação STEM da PUC-Rio (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Química - Ciclo Básico do CTC, Ciência da Computação ou Inteligência Artificial);
II. Comprovar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um e meio) salário mínimo, mediante participação no processo de avaliação socioeconômica realizado pela PUC-Rio.
III. Demonstrar interesse e aptidão para empreendedorismo e inovação, avaliado por meio de carta de intenções e vídeo de trajetória de vida;
IV. Preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar toda a documentação solicitada.

Artigo 5º. Os pré-requisitos descritos no Artigo 4º são eliminatórios e poderão ser verificados a qualquer tempo do processo seletivo. O processo de seleção desta bolsa funciona de forma independente do Vestibular 2027 da PUC-Rio. Contudo, para ser efetivamente selecionado como bolsista, o candidato deverá ser aprovado em todas as etapas de seleção desta bolsa e ser aprovado e convocado na primeira chamada do Vestibular 2027 para um dos cursos STEM elegíveis (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Química - Ciclo Básico do CTC, Ciência da Computação ou Inteligência Artificial).

Capítulo III. Processo de Seleção

Artigo 6º. A seleção dos bolsistas ocorrerá em 3 (três) etapas sequenciais:

(1) Análise de Inscrição via formulário: avaliação da completude da documentação e atendimento aos pré-requisitos (etapa eliminatória);

(2) Entrevista com Comitê de Avaliação: avaliação da motivação, trajetória e alinhamento com os objetivos do programa (etapa classificatória);

(3) Avaliação Socioeconômica: envio da documentação comprobatória, e autorização, por todos os membros do grupo familiar com 18 (dezoito) anos ou

mais, para o compartilhamento dos dados financeiros disponíveis no Sistema Financeiro Aberto (Open Finance), regulamentado pelo Banco Central do Brasil.

Inscrição

Artigo 7º. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Alumni PUC-Rio através do seguinte link: https://survey.zohopublic.com/zs/18CZCq

I. Preenchimento completo do Formulário de Inscrição;
II. Carta de Intenções (máximo 2.000 caracteres com espaço) contendo: apresentação pessoal, trajetória de vida, interesse pelo curso escolhido, motivação para inscrição no programa, interesse e experiências em empreendedorismo, e como a bolsa contribuirá para seus objetivos acadêmicos e profissionais;
III. Vídeo de trajetória de vida (máximo 3 minutos), conforme roteiro e orientações definidas no Artigo 9º deste edital;
IV. Documento pessoal com foto (RG, RNE, CNH ou registro profissional) em formato PDF;
V. Comprovante de inscrição no Vestibular 2027 da PUC-Rio em formato PDF.

Artigo 8º. O período de inscrição será de 08 de setembro a 18 de setembro de 2026 às 23h59 (horário de Brasília). A inscrição enviada após este prazo não será aceita.

Vídeo de Trajetória de Vida

Artigo 9º. O vídeo de trajetória de vida deverá seguir o seguinte roteiro:

Roteiro do vídeo (duração máxima: 3 minutos):

- Apresentar-se dizendo nome completo, idade e bairro em que reside;
- Falar sobre seu interesse pelo curso STEM que escolheu (Engenharia, Física, Matemática, Matemática Aplicada e Computacional, Química - Ciclo Básico do CTC, Ciência da Computação ou Inteligência Artificial), sua trajetória de vida e seu interesse em empreendedorismo e inovação;

- Responder às perguntas: "O que te motivou a se inscrever? E como o projeto da bolsa pode ajudar a conquistar seus objetivos?"

Orientações para gravação do vídeo:

- Escolha um espaço bem iluminado e silencioso para a gravação, preferencialmente com uma parede clara ao fundo;
- Caso utilize um celular para gravar, posicione o aparelho na orientação horizontal;
- Verifique o arquivo em diferentes aparelhos para confirmar que a gravação foi concluída corretamente e que a imagem e o áudio estão funcionando corretamente;
- Utilize plataformas como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outros serviços de armazenamento virtual. Ao compartilhar o link do arquivo, configure o acesso para "Qualquer pessoa com o link". Caso opte pelo YouTube, ajuste a visibilidade do vídeo para "não listado" ou "público";
- Serão desconsiderados os vídeos enviados após o prazo de inscrição, submetidos por meios diferentes do formulário eletrônico ou que não atendam às diretrizes estabelecidas neste edital.

Entrevista com Comitê de Avaliação e Habilitação para o Processo de Avaliação Socioeconômica

Artigo 10º. Após a análise das inscrições, até 10 candidatos pré-selecionados serão convidados para entrevista com comitê de avaliação coordenado pelo Alumni PUC-Rio e possibilidade de participação dos doadores.

Artigo 11º. As entrevistas serão agendadas para o período de 17 a 20 de novembro de 2026. A entrevista terá duração de até 1 (uma) hora e será realizada de forma online por meio de plataformas como Zoom, Teams ou Google Meet. O agendamento será comunicado por e-mail com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 12º. O não comparecimento à entrevista, conforme data e horário agendados, sem justificativa prévia aceita pela comissão, resultará na desclassificação da candidatura.

Artigo 13º. Os candidatos convocados para a Fase 2 (Entrevista com Comitê de Avaliação) serão simultaneamente habilitados para o Processo de Avaliação Socioeconômica. Durante o período de 17 a 22 de novembro de 2026, esses candidatos

deverão preencher o formulário eletrônico, enviar a documentação comprobatória e compartilhar os dados via Sistema Financeiro Aberto (Open Finance), conforme orientações que serão encaminhadas por e-mail.

Avaliação Socioeconômica

Artigo 14º. Até 5 (cinco) candidatos aprovados na Fase 2 (Entrevista com Comitê de Avaliação) serão convocados para a Fase 3, que será realizada entre os dias 23 e 27 de novembro de 2026.

Artigo 15º. O perfil socioeconômico familiar do (a) candidato (a), será apurado por meio da Avaliação Socioeconômica realizada pela equipe técnica de Serviço Social da Vice-Reitoria Comunitária. A avaliação socioeconômica considerará:

I. Rendas e despesas familiares;
II. Patrimônio familiar;
III. Situações de vulnerabilidade social.

Artigo 16º. A PUC-Rio utilizará, como ferramenta de apoio à avaliação socioeconômica, o Sistema Financeiro Aberto (Open Finance). Todos os membros do grupo familiar com 18 anos ou mais deverão autorizar o compartilhamento dos dados financeiros.

Artigo 17º. A ausência de documentação completa ou da autorização para compartilhamento de dados via Open Finance resultará no indeferimento da candidatura.

Capítulo IV. Critérios de Seleção

Artigo 18º. A seleção considerará os seguintes critérios:

I. Perfil socioeconômico familiar: situação de renda familiar per capita até 1,5 salário mínimo e vulnerabilidades sociais.
II. Motivação e trajetória de vida: narrativa coerente e genuína sobre objetivos, desafios pessoais superados e compromisso com os estudos;
III. Interesse em empreendedorismo e inovação: demonstração de experiências, iniciativas, disciplinas cursadas ou interesse comprovado na área;

IV. Alinhamento com a missão institucional da PUC-Rio e finalidade do programa;

Artigo 19º. Em caso de empate entre candidatos na avaliação geral, o critério de desempate será o de maior vulnerabilidade socioeconômica identificada na Etapa 3.

Capítulo V. Manutenção da Bolsa

Artigo 20º. A manutenção da bolsa está condicionada ao cumprimento dos seguintes critérios:

I. Desempenho acadêmico: coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0 por semestre e aprovação em, no mínimo, 75% das disciplinas inscritas;

II. Engajamento comprovado em atividades de empreendedorismo e inovação por semestre. O bolsista deverá engajar-se em atividades de empreendedorismo e inovação de sua escolha. As especificações quanto à carga horária, atividades específicas e expectativas de engajamento poderão ser alinhadas entre o bolsista e o Alumni PUC-Rio a cada semestre letivo, garantindo que as atividades de empreendedorismo e inovação, já inseridas na vida acadêmica do estudante, não prejudiquem seu desempenho na graduação e demais compromissos. A seguir, apresentam-se exemplos de atividades admitidas, sem caráter limitativo:

- Participação em disciplinas de empreendedorismo, inovação ou temas afins;
- Participação em ligas acadêmicas de empreendedorismo, inovação ou temas relacionados;
- Participação em eventos de empreendedorismo e inovação (palestras, workshops, hackathons, pitch events ou similares);
- Participação no Plano de Desenvolvimento em Empreendedorismo oferecido pela bolsa;
- Desenvolvimento de projetos, iniciativas ou outras atividades relacionadas a empreendedorismo e inovação.

III. Permanência no curso STEM selecionado, salvo autorização prévia do Alumni PUC-Rio para mudança dentro do grupo STEM;

IV. Entrega de relatório semestral com informações sobre desempenho, engajamento e situação socioeconômica;

V. Participação em encontros semestrais de acompanhamento com representantes Alumni PUC-Rio.

Artigo 21º. A bolsa poderá ser cancelada ou interrompida nos seguintes casos:

I. Não obtenção de aprovação em 75% das disciplinas inscritas em cada semestre;
II. Coeficiente de rendimento inferior a 7,0;
III. Trancamento de matrícula ou abandono do curso sem justificativa aprovada;
IV. Transferência para curso fora do grupo STEM sem autorização;
V. Recebimento de outra bolsa integral com a mesma finalidade;
VI. Não comparecimento a encontros de acompanhamento sem justificativa;
VII. Identificação de informações falsas ou documentação fraudulenta apresentada durante o processo;
VIII. Não participação ou desengajamento em atividades de empreendedorismo e inovação, conforme as diretrizes alinhadas entre o bolsista e o Alumni PUC-Rio a cada semestre letivo, nos termos do Artigo 20º, Inciso II.

Artigo 22º. Em caso de desligamento do bolsista por descumprimento dos critérios, a PUC-Rio, em alinhamento com o Alumni PUC-Rio, iniciará novo processo seletivo para o ciclo seguinte, conforme este edital.

Capítulo VI. Cronograma e Resultados

Artigo 23º. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Atividade	Data Prevista
Período de Inscrições	08 a 25 de setembro de 2026
Entrevistas com Comitê e Habilitação para o Processo de Avaliação Socioeconômica	17 a 22 de novembro de 2026
Avaliação Socioeconômica	23 a 27 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado	27 de novembro de 2026
Matrícula na PUC-Rio	Até 3 de dezembro de 2026
Início do curso	Semestre 2027/1

Artigo 24º. O resultado será comunicado por e-mail aos candidatos. As notificações sobre resultados e convocações serão feitas exclusivamente por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, recomendando-se verificar a caixa de spam.

Capítulo VII. Proteção de Dados Pessoais

Artigo 25º. Ao efetuar a inscrição, cada participante declara estar ciente de que o Alumni PUC-Rio e a PUC-Rio realizarão o tratamento de dados pessoais, incluindo aqueles classificados como sensíveis, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018).

Artigo 26º. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para:

I. Análise de candidaturas neste processo seletivo;
II. Acompanhamento acadêmico e socioeconômico do bolsista, conforme Termo de Execução;
III. Cumprimento de obrigações legais de transparência do fundo patrimonial (Lei nº 13.800/2019).

Artigo 27º. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros dependerá de prévia autorização escrita. O sigilo absoluto será mantido quanto às informações pessoais e financeiras dos candidatos, salvo requisição por autoridade oficial ou obrigação legal.

Capítulo VIII. Disposições Gerais

Artigo 28º. As informações declaradas no processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeitas à análise e confirmação por documentação comprobatória. A veracidade de toda documentação e informações fornecidas são requisitos essenciais para participação neste edital.

Artigo 29º. Caso sejam identificadas irregularidades ou erros na documentação ou nas informações fornecidas em qualquer momento, inclusive após a matrícula, o candidato poderá ser desclassificado ou ter a bolsa encerrada, sem prejuízo de outras penalidades administrativas e legais aplicáveis.

Artigo 30º. O Alumni PUC-Rio, em parceria com a PUC-Rio, é responsável pela condução do processo de seleção, acompanhamento acadêmico e socioeconômico do bolsista. Decisões sobre manutenção, desligamento ou qualquer alteração relacionada à bolsa serão tomadas em comum acordo entre Alumni PUC-Rio e PUC-Rio, respeitando a autonomia acadêmica da instituição sobre gestão curricular e desempenho do estudante.

Artigo 31º. Quaisquer dúvidas sobre este edital serão esclarecidas pela equipe do Alumni PUC-Rio, por e-mail aaa@aaa.puc-rio.br, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

Artigo 32º. O Alumni PUC-Rio se reserva o direito de realizar ajustes no cronograma deste edital, incluindo prorrogação de prazos ou reabertura de inscrições, com devidas comunicações sobre qualquer alteração.

Artigo 33º. Em caso de inexequibilidade do processo seletivo ou indisponibilidade de candidatos elegíveis, serão realizadas novas edições deste edital, conforme necessário, para garantir a continuidade do programa.

Rio de Janeiro, setembro de 2026.

Associação dos Antigos Alunos da PUC-Rio (Alumni PUC-Rio)